



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 005 | 09 de Janeiro de 2024

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	07



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO**

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº3835 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: "INSTITUI NÍVEL DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica estabelecido os níveis salariais dos cargos comissionados e funções gratificadas que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme constante no anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - Os cargos mencionados no CAPUT desse artigo serão destinados somente para as funções de Agente Político Municipal, Direção, Assessoramento e Chefia, de manifesta confiança, nos exatos termos da ressalva contida na parte final do artigo 37, II da Constituição Federal da República de 1988.

Art. 2º - Permanecerão inalteradas as funções, atividades e competências anteriormente instituídas para a nova estrutura proposta.

§1º. - Os cargos e funções novos ou alterados pela Presente Lei, obedecerão no mesmo prazo, às determinações e ordens diretas emitidas pelo Chefe do Poder Executivo, bem como às normas específicas de cada área na forma da legislação vigente.

Art. 3º. – Os níveis de vencimento dos cargos em comissão e as gratificações das funções de confiança apresentarão as mesmas quantias fixadas pela legislação vigente, podendo ser alteradas por lei específica de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 4º – O aporte orçamentário das Secretarias Municipais e demais órgãos previstos nesta Lei, dar-se-á a conta das dotações orçamentárias correspondentes na forma estabelecida na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 29/12/2023 de revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 28 de dezembro de 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I**ORGANOGRAMA ATUAL**

NÍVEL	CARGO
APM	Secretário Municipal de Recursos Humanos
DAS 5	Subsecretário de Recursos Humanos
DAS 4	Diretor Geral de Recursos Humanos
DAS 3	Coordenador de Recursos Humanos
DAS 3	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento – PMBP
DAS 2	Diretor da Divisão de Cargos, Salários, Recrutamento e Seleção
DAS 2	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento SMS
DAS 2	Diretor da Divisão de Empréstimo Consignado
DAS 2	Diretor de Acompanhamento de Processos Judiciais
DAS 1	Supervisor da Divisão de Confecção de Portarias
DAS 1	Supervisor da Divisão de Convocações e Remanejamentos
DAI 4	Chefe do Setor de Atendimento
DAI 4	Chefe do Setor de Estágio
DAI 4	Chefe do Setor de Vale Transporte



NOVO ORGANOGRAMA

NÍVEL	CARGO
APM	Secretário Municipal de Recursos Humanos
DAS 6	Subsecretário de Recursos Humanos
DAS 4	Diretor Geral de Recursos Humanos
DAS 4	Coordenador de Recursos Humanos
DAS 4	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento
DAS 3	Diretor da Divisão de Cargos, Salários, Recrutamento e Seleção
DAS 3	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento SMS
DAS 3	Diretor da Divisão de Empréstimo Consignado
DAS 3	Diretor de Acompanhamento de Processos Judiciais
DAS 2	Supervisor da Divisão de Confecção de Portarias
DAS 1	Supervisor da Divisão de Convocações e Remanejamentos
DAI 6	Chefe do Setor de Atendimento
DAI 5	Chefe do Setor de Estágio
DAI 5	Chefe do Setor de Vale Transporte

PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 3831/2023 e Lei Municipal nº 3835/2023, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/01/2024, para ocuparem os Cargos em Comissão e funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a saber:

NÍVEL	CARGO
APM	Secretário Municipal de Recursos Humanos
DAS 6	Subsecretário de Recursos Humanos FLAVIA COSTA MORAES
DAS 4	Diretor Geral de Recursos Humanos ARIANE MEDEIROS DE BRITO QUINTANILHA
DAS 4	Coordenador de Recursos Humanos MARCIANA DA SILVA FRANCISCO
DAS 4	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento STEPHANIE CARREIRA PEREIRA
DAS 3	Diretor da Divisão de Cargos, Salários, Recrutamento e Seleção BRUNA DA SILVA CARVALHO
DAS 3	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento SMS PRISCILA PAIVA DA SILVA BARBOSA
DAS 3	Diretor da Divisão de Empréstimo Consignado THAINA DE ASSIS NOGUEIRA
DAS 3	Diretor de Acompanhamento de Processos Judiciais ALEJANDRA MATOS PEREIRA
DAS 2	Supervisor da Divisão de Confecção de Portarias
DAS 1	Supervisor da Divisão de Convocações e Remanejamentos RENZO VERRESCHI MANNARINO

DAI 6	Chefe do Setor de Atendimento
	MYLENA ROCHA RIBEIRO
DAI 5	Chefe do Setor de Estágio
	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA
DAI 5	Chefe do Setor de Vale Transporte
	TELMA HELITA DE CARVALHO VELOSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/hdm

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 78/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Sinergia Soluções em Serviços Terceirizados LTDA - ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO CENTRO EXPANDIDO
VALOR	R\$ 6.250.133,56
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8152/2023
VIGÊNCIA:	29/12/2023 à 29/06/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	29 de dezembro de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 01/2024

O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KIT PARA INSERÇÃO DE DIU, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 09/01/2024 ao dia 12/01/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 09 de janeiro de 2024.
Alex de Castro Ribeiro.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023.

Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai – RJ.

Contratado: Custom Informática LTDA.

Objeto: Acesso e consulta aos bancos de dados dos sistemas de Contabilidade; Folha de Pagamento e Recursos Humanos.

Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021

Vigência do contrato: 03/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 914,06 mensal.

Barra do Pirai/RJ, 20 de dezembro de 2023.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Executiva

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio Firmando entre Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro.

Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai – RJ.

Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro.

Objeto: Estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágios de Estudantes.

Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021.

Vigência do contrato: 01/02/2024 à 31/01/2025.

Valor: R\$ 78,10 referente a cada estagiário.

Barra do Pirai/RJ, 09 de janeiro de 2024.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Executiva

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

